



**Decreto N° 104 - de 15 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 299.221,39 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.221,39 ( duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 3.673,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.673,08

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.673,08

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.666,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.666,36

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.666,36

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 22.157,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.157,81

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.157,81

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.178,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.178,87

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.178,87

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER - - - - - R\$ 26.834,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.834,55

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 26.834,55

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 16.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.800,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 15.200,00

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 5.002,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.202,53

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.202,53

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 172.014,10

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 1.454,33

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.09.01.10.303.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - - - - - R\$ 4.930,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 183.398,67

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 183.398,67

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 5.404,73

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 15.904,79

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.309,52

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 21.309,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 299.221,39

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 299.221,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	----- R\$ 3.673,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.673,08
Total da Unidade 01	----- R\$ 3.673,08
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.03.00.08.306.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	----- R\$ 15.904,79
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 1.666,36
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 17.571,15
Total da Unidade 03	----- R\$ 17.571,15
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	----- R\$ 5.795,00
2.04.00.13.392.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	----- R\$ 100,00
2.04.00.13.392.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	----- R\$ 500,00
2.04.00.13.392.0010.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MIRAI EM TONS E ACORDES	----- R\$ 500,00
2.04.00.13.392.0026.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROJETO MIRAI EM PROSA	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 7.395,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$ 48,51
2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	----- R\$ 1.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	----- R\$ 10.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	----- R\$ 3.214,30
2.04.01.23.695.0010.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 14.762,81
Total da Unidade 04	----- R\$ 22.157,81
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 3.178,87
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 12.904,20
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 4.589,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.672,16
Total da Unidade 05	----- R\$ 20.672,16
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 5.002,53
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 15.200,00
2.08.00.15.452.0022.2.0079-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	----- R\$ 10.000,00
2.08.00.26.782.0021.2.0086-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 40.202,53
Total da Unidade 08	----- R\$ 40.202,53
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$ 16.071,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 16.071,50
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 172.014,10
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 1.454,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 173.468,43
Total da Unidade 09	----- R\$ 189.539,93
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$ 5.404,73
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.404,73
Total da Unidade 14	----- R\$ 5.404,73
Total da Instituição 02	----- R\$ 299.221,39
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 299.221,39</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2024



---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70